



EDITAL SEMEDI N.º 29/2017

PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA O ANO LETIVO DE 2018

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do **Decreto n.º 1.904**, de 30 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 113/2009 e suas respectivas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Remoção Interna para o ano letivo de 2018 dos profissionais do magistério do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

1. Das Inscrições.

1.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na própria instituição de ensino onde o servidor estiver exercendo as atribuições do seu cargo efetivo na atualidade, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela SEMEDI, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital.

1.2 O candidato preencherá um Formulário de Inscrição para cada matrícula que pretenda solicitar remoção.

1.3 Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.5 Caberá ao Diretor da instituição de ensino a recepção de todas as fichas de inscrições de seus servidores interessados em participar do processo de remoção, bem como a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas contidos nas referidas fichas.

1.6 Finalizado o período das inscrições, o Diretor deverá entregar ofício na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo no Anexo III do presente edital, com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do Processo de Remoção, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital, anexando as respectivas fichas de inscrições.

2. Das Vagas

2.1 As vagas serão abertas de acordo com a real necessidade de cada estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de matrículas efetivadas, o quadro de profissionais do magistério já existente em cada instituição, o atendimento do número mínimo de alunos por turma e as movimentações funcionais efetivadas.



2.2 A escolha de vagas será feita por meio da indicação pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 03 (três) instituições de ensino e do respectivo turno de trabalho, relacionados em ordem decrescente de prioridade.

2.3 Os profissionais do magistério que exercem suas funções na SEMEDI, terão direito a escolha das vagas de acordo com Lei Complementar nº113/2009, artigo nº 81.

2.4 Terão prioridade na escolha, excepcionalmente para o referido ano, os profissionais das seguintes Instituições de ensino, com base nos artigos 82, 84, 87, 88 e 89 da Lei 113/2009, por ordem de classificação:

- Profissionais do Magistério da Escola Municipal Tiradentes (Anos Finais);
- Professores que atuam nos CMEIs;
- Professores das Instituições de Ensino, em situação de excedente, em cumprimento ao artigo 99 da Lei 113/2009;
- Profissionais do Magistério que tenham comprovado que seu filho(a), menor de idade, é pessoa com deficiência e necessita de acompanhamento constante.
- Profissionais do Magistério, em período comprovado de amamentação, para que consigam seguir a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a amamentação.

3. Do Cronograma

3.1 O Processo de Remoção disciplinado através do presente edital seguirá o seguinte Cronograma:

3.2 Período das Inscrições nos estabelecimentos de ensino: 20/11/2017 a 24/11/2017.

3.3 Período do Protocolo formalizado pelo Diretor na Sede da Secretaria Municipal de Educação: 27/11/2017 a 28/11/2017 das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

3.4 Resultado Preliminar: 29/11/2017

3.5 Período de Recursos com formalização na Sede da Secretaria Municipal de Educação: 30/11/2017 e 01/12/2017 das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

3.6 Classificação Geral Final: 04/12/2017.

4.0 Da escolha de Vagas

4.1 Escolha de vagas prioritárias, conforme item 2.4 será realizada a partir das 18 horas de acordo com o seguinte cronograma:

- **05/12/2017** Profissionais do Magistério da Escola Municipal Tiradentes (Anos Finais);
- **06/12/2017** Professores que atuam nos CMEIs;
- **07/12/2017** Profissionais do Magistério das Instituições de Ensino, em situação de excedente, em cumprimento ao artigo 99 da Lei 113/2009;
- **07/12/2017** Profissionais do Magistério que tenham comprovado que seu filho(a), menor de idade, é pessoa com deficiência e necessita de acompanhamento constante.
- **07/12/2017** Profissionais do Magistério, em período comprovado de amamentação, para que consigam seguir a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a amamentação.



- **08/12/2017** Escolha de vagas remanescentes por ordem de classificação Geral;

5. Dos Recursos

5.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação através de requerimento próprio disponível no anexo II.

5.2 Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos profissionais do magistério não inscritos no processo.

6. Das Disposições Finais

6.1 O profissional que possuir duas matrículas deverá observar a compatibilidade de turnos, de acordo com a oferta educacional do(s) estabelecimento(s) de ensino de seu interesse.

6.2 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo de remoção acarretará em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à remoção, se já concedido, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

6.3 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

6.4 As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas através de anotação em ficha funcional, prevalecendo os seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2018.

6.5 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.pmpqua.com.br/semi.php>

Paranaguá, 16 de novembro de 2017.

Vandecy Silva Dutra

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

Formulário de Inscrição – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2018.

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Cargo _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Local de trabalho atual: _____

Turno de trabalho: _____

Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição que confirma seu interesse de acordo com o previsto no Edital SEMEDI nº -----, que trata do Processo de Remoção Interna para efetivação a partir do início do ano letivo de 2018, conforme opções expressas abaixo:

Prioridade de opção	Local para o qual deseja a remoção	Turno
1ª opção		
2ª opção		
3ª opção		

Ao assinar o presente formulário de inscrição DECLARO sob as penas da Lei que:

Possuo todos os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital SEMEDI nº ----- e Decreto nº 1.904/2014, aceitando todas as exigências previstas;

Tenho ciência de que não caberá pagamento a título de ajuda de custo, decorrentes da remoção, bem como que poderei perder gratificações inerentes à área e local de atuação como de difícil acesso e de ensino especial;

Tenho ciência de que após homologado o processo de remoção interna não poderei desistir da vaga pleiteada;

Me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paranaguá ____ de _____ de 2017.

Assinatura do servidor.

Recebido e Conferido pela Direção

Em ____/____/____.

Assinatura e carimbo da Direção.



ANEXO II

Formulário de Recurso – Processo de Remoção Interna para o ano letivo 2018.

1. Identificação

Nome: _____

Local de Trabalho Atual: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____ RG: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

2. Motivo do Recurso

3. Fundamentação Legal

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



ANEXO III

Relação dos Profissionais do Magistério com pedido de Remoção para o ano letivo de 2018.

Instituição de Ensino: _____

Telefone: _____ Nº de formulários enviados: _____

Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino.